

ID: A496EB01EDAD4

**PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES**
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INovação

CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°: 101/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelada e por demanda de medicamentos, material hospitalar e material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de saúde do Município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.**CONTRATADA:** DISTIMRED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**CNPJ:** 08.516.958/0001-41.

VALOR: R\$ 1.626.978,37 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente a 50% (cinquenta inteiros por cento) do LOTE I - MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS, com valor de R\$ 1.143.905,85 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e 50% (cinquenta inteiros por cento) do LOTE III - ODONTOLÓGICO, com valor contratado de R\$ 483.072,52 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 600 - TRANSFERÉNCIA FUNDOS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 621 - TRANSFERÉNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2025.

Dom Expedito Lopes-PI, 28 de maio de 2025.

 ABIMAEL JOSE DO
 NASCIMENTO LIMA
 0290272324

 Abimael José do Nascimento Lima
 Prefeito Municipal

ID: 6CEA1E98C0F14

**PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES**
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INovação

CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°: 102/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelada e por demanda de medicamentos, material hospitalar e material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de saúde do Município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.**CONTRATADA:** ICL L MENDES LTDA.**CNPJ:** 10.985.550/0001-60.

VALOR: R\$ 780.166,55 (setecentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao LOTE II - MATERIAS DE USO HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 600 - TRANSFERÉNCIA FUNDOS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 621 - TRANSFERÉNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2025.

Dom Expedito Lopes-PI, 28 de maio de 2025.

 ABIMAEL JOSE DO
 NASCIMENTO LIMA
 0290272324

 Abimael José do Nascimento Lima
 Prefeito Municipal

ID: 7C0A99609BDA4

 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF) N° 04.970.670/0001-91
 Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
 CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025 – São Lourenço do Piauí/PI, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO BIRACI DAMASCENO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, de acordo com o inciso IV, do Art. 38 do Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 147/2023-SPC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o qual emite Parecer Prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS à prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, de responsabilidade do ex-prefeito, Biraci Damasceno Ribeiro;

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas, por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer da Vereadora Relatora constante no processo de julgamento das contas do ex-gestor do município, e que, em sessão única realizada no dia 23 de maio de 2025, FOI AROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, aprovando as contas de responsabilidade do ex-prefeito, BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, exercício financeiro de 2021.

 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF) N° 04.970.670/0001-91
 Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
 CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí
DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do ex-prefeito Biraci Damasceno Ribeiro, em acompanhamento ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/020280/2021.

Art. 2º - Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Regimento Interno

Art. 3º - Comunique-se ao Ministério Público Estadual o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.

 Iran Damasceno Ribeiro
 IRAN DAMASCENO RIBEIRO
 Vereador Presidente da Câmara Municipal